



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo

Processo SEI nº 1220.01.0000512/2025-71

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS - CMON

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção 12/2025 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público 03/2025 para seleção de interessados em participar, como membro integrante nos Encontros de negócios destinados à exposição, divulgação e comercialização de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais, com o segmento supermercadista, nos seguintes eventos destacados abaixo, a serem realizados durante o ano de 2025, nas datas e cidades à saber:

TABELA 01

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SUPERINTER	09 E 10/04/2025	JUIZ DE FORA
2) SUPERINTER	09 E 10/07/2025	UBERLÂNDIA

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA
2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital tem prazo de validade de 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação. Esse prazo está de acordo com finalização do último evento desse processo, que será no dia 10/07/2025.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associações e cooperativas) que possuam produção própria e se enquadrem como potenciais fornecedores para o setor supermercadista. Os empreendimentos selecionados participarão de encontros de negócios em estande coletivo, adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), durante eventos empresariais promovidos e organizados pela Associação Mineira de Supermercados (AMIS) ao longo de 2025. As reuniões de negócios ocorrerão nas datas especificadas na Tabela 01 deste edital, nos municípios de Juiz de Fora e Uberlândia.

2.2. Serão selecionadas 20 (vinte) micro e pequenas empresas para o evento Superinter em Juiz de Fora, e 20 (vinte) micro e pequenas empresas para o evento Superinter em Uberlândia, com o intuito de participarem de reuniões de negócios em estande coletivo.

2.3. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.4. Os estandes disponíveis para participação das empresas selecionadas, serão destinados para os eventos descritos na Tabela 01 deste edital.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos inscritos neste Edital, estão se inscrevendo para participar de Encontro de Negócios nos eventos empresariais descritos na Tabela 01 deste edital, sendo permitida a exposição, divulgação e comercialização de produtos de produção própria, e que se encontrem localizadas dentro do Estado de Minas Gerais. Participará do evento também, potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, disponibilizarão os espaços para o Encontro de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3. A SEDE só irá arcar com as despesas referentes à compra do espaço do estande na feira dos eventos descritos no Anexo I, deste edital.

3.3.1. Outras despesas decorrentes da participação dos respectivos eventos listados no Cronograma exposto no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre

outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados.

3.4. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais e com disponibilidade de enviar representantes para participar dos eventos (capacitação e feira), detalhados no Anexo I - Cronograma, deste edital, para realizarem a exposição e encontros de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.5. Somente poderão ser exibidos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.5.1. Para fins de interpretação do item 2.1, entende-se por produção própria de entidades, cooperativas e empreendimentos familiares, aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

3.6. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente de forma virtual, através do Link [Formulário de Inscrição 2025](#), dentro do prazo das datas descritas abaixo, devendo ser anexado documento de identificação com foto do candidato e foto do documento de identificação com CPF (ambos imagem ou pdf), do representante legal do empreendimento:

TABELA 02

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	10 a 21/03/2025
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	26/05 a 06/06/2025

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispondo a SEDE do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem a documentação completa exigida para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicado, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.5. As inscrições serão realizadas via Link descrito no item 4.1., ficará disponível até as 23:59hs do último dia previsto para o período detalhado na Tabela 02.

4.6. Os candidatos que se encontrem localizados no município ou região geográfica da realização do evento, terão pontuação superior aplicada no processo de avaliação, haja vista a pretensão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, em querer contribuir para o fomento da

economia local.

4.6.1. Os inscritos julgados como aptos, participarão, de forma gratuita e obrigatória, do evento de Capacitação em Boas Práticas de Comercialização, ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, até 01 (um) dia antes de cada evento, conforme detalhado abaixo:

TABELA 03

CAPACITAÇÃO	DATA DO TREINAMENTO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	08/04/2025
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	08/07/2025

4.7. Os inscritos julgados como apto/vencedor no processo de classificação, obrigatoriamente, deverá levar amostras do(s) seu(s) produto(s), no dia do Evento de Capacitação, onde será ministrado o “Treinamento sobre Boas Práticas de Comercialização”, bem como no dia do Evento empresarial descrito no Anexo I, deste Edital.

4.7.1. A não disponibilização de amostra implica na desclassificação automática do concorrente, devido à impossibilidade de aferição da qualidade e demais quesitos dos seu(s) respectivo(s) produto(s).

4.7.2. Por discricionariedade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter a sua data, horário ou local alterados, ou ser cancelado a qualquer momento. Nesse caso, a comunicação será obrigatoriamente realizada aos candidatos selecionados, após a publicação da lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para o evento empresarial. Em caso de alteração, a comunicação será feita por um dos seguintes canais oficiais: E-mail cadastrado no momento da inscrição, Ligações telefônicas para o número registrado na inscrição, Notificação via WhatsApp, caso aplicável e previamente informado pelo candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº 12/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento de Capacitação.

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 4.1 deste edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação das amostras, obrigatoriamente ofertadas para o inscrito julgado como apto/vencedor, mediante distribuição da pontuação dos itens constantes no Anexo III- Tabela de Pontuação.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

5.1.4. O evento Capacitação descrita na Tabela 03 consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que forem classificadas na etapa descrita no item 5.1.3., acima, e, por escopo, busca preparar e capacitar as empresas vencedoras selecionadas para participarem do Encontro de Negócios a ser realizada no Evento Final, diretamente com as empresas compradoras.

5.2. A participação das empresas selecionadas para o evento de capacitação, é requisito obrigatório, e faz

parte do processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do Evento Final descrito no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

5.3. A Comissão Especial do referido Edital de Chamamento Público se reserva no direito de promover a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes do certame, podendo ser critério de decisão para seleção dos empreendimentos que são para participar do evento.

5.4. Em caso de empate, serão privilegiados os seguintes casos, obedecendo à ordem abaixo descrita:

- a) Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.) e;
- b) Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios - CMON;
- c) Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;
- d) Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);
- e) Estar localizado no município ou na região geográfica onde será realizada o evento;
- f) Maior nota no quesito Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável).

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link [Interposição de Recurso](#) , dentro do prazo legal de 5(cinco) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 04

EVENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DO EVENTO FINAL	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS E RESULTADOS DOS RECURSOS	DATA DO EVENTO FINAL
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	24/03/2025	5 dias úteis	25 a 31/03/2025	01/04/2025	09 e 10/04/2025
2)SUPERINTER-UBERLÂNDIA	10/06/2025	5 dias úteis	11 a 17/06/2025	18/06/2025	09 e 10/07/2025

6.2. A lista de classificação conterà a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados , via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.5. A SEDE irá publicar em até 07 (sete) dias antes de cada evento, o resultado definitivo, contendo a listagem dos selecionados e dos suplentes para participarem nas respectivas feiras, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado.

6.6. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento:

a) caso não haja inscrições suficientes;

b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos; ou

c) caso os produtos a serem apresentados não atinjam critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

d) caso haja desistência da participação no evento, ocorridas nos 4 (quatro) dias antes da data de realização do mesmo, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo reserva-se o direito de convidar empresas que estejam fora da lista de inscritos.

6.7. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *whatsapp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.8. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.8.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes tem o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.9. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao Projeto Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após a realização de cada encontro de negócios com os potenciais compradores, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SUBLIVRE, julgar e responder à impugnação em dias até 03 (três) úteis;

7.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias corridos anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail circuito.opportunidades@desenvolvimento.mg.gov.br.

7.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguardam o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

7.4.1. Eventual revogação não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

7.5. as situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

7.6. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

7.7. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

7.8. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

7.9. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

7.10. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;

7.11. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento editalício (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Belo Horizonte/MG, 07 de março de 2025.

Gláucia Fialho Fonseca

Diretora de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo

Kathleen Garcia Nascimento

Secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

SUPERINTER JUIZ DE FORA/MG	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	08/03/2025
Período de inscrição	10/03/2025 a 21/03/2025
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superinter	24/03/2025
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	25/03/2025 a 31/03/2025
Resultado da análise dos Recursos	01/04/2025
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superinter	01/04/2025
Data do Evento de Capacitação	08/04/2025
Data do evento Superinter- Juiz de Fora	09/04/2025 e 10/04/2025

TABELA B

SUPERINTER UBERLÂNDIA/MG	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	08/03/2025
Período de inscrição	26/05/2025 a 06/06/2025
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: Superinter	10/06/2025
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	11/06/2025 a 17/06/2025
Resultado da análise dos Recursos	18/06/2025
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: Superinter	18/06/2025
Data do Evento de Capacitação	08/07/2025
Data do evento Superinter- Uberlândia	09/07/2025 e 10/07/2025

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital SUBLIVRE N° 03/2025 Evento:
1. Identificação do Empreendimento:

<p>1.1. Qual o tipo do seu empreendimento?</p> <p><input type="checkbox"/> MEI- Microempreendedor</p> <p><input type="checkbox"/> ME- Microempresa</p> <p><input type="checkbox"/> EPP- Empresa de Pequeno Porte</p> <p><input type="checkbox"/> Associação</p> <p><input type="checkbox"/> Cooperativa</p> <p><input type="checkbox"/> Produtor Rural</p>
1.2. Razão social:
1.3. Nome fantasia:
1.4. E-mail:
<p>1.5. Tempo de Mercado :</p> <p><input type="checkbox"/> Menos de 03 (três) anos</p> <p><input type="checkbox"/> Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos</p> <p><input type="checkbox"/> Mais de 05 (cinco) anos</p>
1.6. Insira o cartão do CNPJ da sua empresa (se houver):
1.7. N° CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar), inserir um comprovante do seu documento (se houver):
1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?
1.9. Site da Empresa (Se houver):
1.10. Instagram da Empresa (Se houver):
1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):
1.12. Município:
<p>1.13. Qual o regime tributário?</p> <p><input type="checkbox"/> Simples Nacional</p> <p><input type="checkbox"/> Lucro Presumido</p> <p><input type="checkbox"/> Lucro Real</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Não sou pessoa jurídica</p>
2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):
2.1. Nome completo:
2.2. Documento oficial de Identificação com CPF, inserir uma foto do seu documento.
2.3. Celular (com código de área):

3. Identificação do Representante no dia do evento:

3.1. Nome completo:

3.2. CPF (Inserir foto de documento oficial com CPF):

3.3. Celular (com código de área):

3.4. O participante já compareceu como expositor de feiras em estandes cedidos pelo Governo de Minas Gerais nos últimos 2 anos?

Sim Não

3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos?

Sim, mais de um curso/ treinamento

Sim, um curso/ treinamento

Não Participei

3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:

4. Identificação dos Produtos

4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento?

01 Produto 02 Produtos 03 Produtos mais produtos

4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?

4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m):

Alimentos/Bebidas

Hortifrutti

Embalagens

Cosméticos e Cuidados pessoais

Produtos de Limpeza

Outros

4.4. Inserir fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:

4.5. Você utiliza técnicas sustentáveis em alguma parte do processo produtivo ou de embalagem dos seus produtos?

SIM NÃO

4.6. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:

4.7. Seu(s) produto(s) apresenta(m) embalagem e rótulos adequados para o ambiente supermercadista?

SIM NÃO

4.8. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização em supermercados, padarias ou similares?
 SIM NÃO

5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV):

Confirmo leitura e concordo

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

Aceito e concordo.

_____/_____/_____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Análise de critérios mercadológicos			
Item de avaliação	Critério de avaliação		Pontuação máxima
1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)		10
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)		10
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocaç�o do produto para comercializa�o em supermercados, padarias, etc.)		10
Crit�rios de an�lise relativo a constitui�o da empresa ou inscri�o no CAF			
Item de avalia�o	Crit�rio de avalia�o	Varia�es	Pontua�o
4	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	6
		Microempresa – ME	6
		Microempreendedor Individual – MEI	6
		Produtor Rural	8
		Cooperativa ou associa�o	10
5	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	8
		Mais de 5 anos	6
6	Participa�o em cursos, treinamentos ou capacita�es voltadas para gest�o, vendas, produ�o ou outras �reas relacionadas ao seu neg�cio.	Sim	2
		N�o	0
	Participa�o como expositor de feiras em estandes	Sim	0

7	cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.	Não	2
8	Região Geográfica (Empresas que se encontrem geograficamente inserida dentro da Região onde será realizado o evento de interesse do Empreendedor. (Ex: Zona da Mata, Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba, Metropolitana, etc.)		10
TOTAL DE PONTOS			64

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital nº 03/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

- 1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, e serão comercializados pelo representante identificado no Formulário de Inscrição;
- 2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento, durante a etapa de logística ou no momento em que estiver acontecendo os Encontros de Negócios ou a Capacitação;
- 3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;
- 4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Além disso, autorizo a SEDE a divulgar, exibir publicamente e reproduzir, em materiais gráficos ou informativos, os produtos apresentados no âmbito do Edital nº 03/2025, bem como as imagens dos profissionais envolvidos, para fins publicitários ou educacionais.
- 5) O participante declara estar ciente e consente, no ato da inscrição, com o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
- 6) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aceite

ANEXO V –

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso
Edital nº 03/2025
Evento:

1. Identificação do Empreendimento

1.1. Razão social:	
1.2. Nome fantasia:	
1.3. CNPJ (se houver):	
1.4. Cadastro Nacional de Agricultor Familiar - CAF (se houver):	
1.5. Telefone (com DDD):	
1.6. E-mail:	
2. Identificação do Expositor	
2.1. Nome do responsável pelo recurso:	
2.2. CPF:	
2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
_____ Aceito	_____/_____/_____ Data



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Fialho Fonseca, Diretor (a)**, em 07/03/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathleen Garcia Nascimento, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 07/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108894327** e o código CRC **AAE24A5E**.